

## **EDITAL**

Nº 298/2019

## Publicidade da Participação Percentual no IRS

## Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos do disposto no art. 56° do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 79° do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro, a **deliberação n.º 257/2019-CMS** tomada na Reunião ordinária de 11 de setembro, que a Assembleia Municipal na 4ª Sessão Ordinária do dia 20 de setembro de 2019, aprovou, para vigorar para 2020, e na qual vem fixada a participação variável no IRS, nos termos do art. 26° da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro:

"Nesse sentido (...) que a Câmara Municipal do Seixal (deliberou) que a participação variável no IRS se fixe no valor de 5% (...) aprovada a proposta, esta seja submetida a apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada."

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis), subsequentes à data do presente.

Seixal, 2 de outubro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

Edital n.º 298/2019